

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

## PROJETO DE LEI Nº 084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Atesto recebido: 27/12/2022  
Assinatura: Camilla M. da Silva  
B. da

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2058 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2022, junto ao recurso 0001 – Livres

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 27 de dezembro de 2022.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

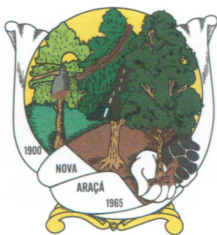
Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão ( ) Ordinária (X) Extraordinária

Data 28/12/22 ATANº 45

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2058 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com objetivo de custeio das despesas com Saúde.

É notório que já havia sido aprovado Lei de suplementação, porém, percebeu-se que os valores disponíveis serão insuficientes para amparar e garantir os direitos fundamentais da população, no caso em tela, da Saúde Municipal.

Por isso, corroboramos a necessidade de subsidiar os custos com consultas médicas especializadas, cirurgias e exames especializados junto aos hospitais credenciados, bem como, pagamento dos profissionais médicos contratados.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado  Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ votos Vencidos/\_\_\_\_\_ Astenções

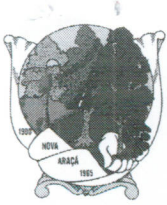
Sessão  Ordinária  Extraordinária

Data 28/12/22 ATAN<sup>o</sup> 45

[Handwritten Signature]

PRÉSIDENTE





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7151D8AB>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  7151D8AB
Protocolo -		
Documento	Processo	
000084 / 2022	-	

**Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil**

 **Identificação:** ADEMIR DAL POZZO  
**CPF:** 489\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 27/12/2022 11:20:51

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 20b4a59ae587d28690a65e4f570c06d0f4431b6681afc34d304fc6a13537aa4f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.